EBRA-P-00769 - EBRA-P-00770, com azimute de 75°30' e distância de 29,91m; EBRA-P-00770 - EBRA-P-00771, com azimute de 12°25' e distância de 115,79m; e EBRA-P-00771 - EBRA-P-00766, com azimute de 32°47' e distância de 71,03m, perfazendo a área de 3.068,91m² (três mil e sessenta e oito metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);

L - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/038_B e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1210+17,465m e 1217+17,578m, equivalentes aos km 262+754.558m e 262+894.671m, do lado direito do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi e Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice (1) EBRA--P-00779, com -23°08'03,898" de latitude, -48°17'05,394" de longitude e 571.71m de altitude, e pelos segmentos (1) EBRA-P-00779 - EBRA-P-00780, com azimute de 195°34' e distância de 140,11m; EBRA-P-00780 - EBRA-P-00781, com azimute de 03°38' e distância de 78,79m; EBRA-P-00781 -FBRA-P-00782, com azimute de 18°26' e distância de 47.54m: EBRA-P-00782 - EBRA-P-00783, com azimute de 349°25' e distância de 15,31m; EBRA-P-00783 - EBRA-P-00778, com azimute de 321°02' e distância de 14,89m; e EBRA-P-00778 - (1) EBRA-P-00779, com azimute de 117°21' e distância de 33,49m, perfazendo a área de 1.701,28m² (um mil setecentos e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);

LI - a área obieto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/039 A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1293+5,804m e 1295+10,791m, equivalentes aos km 264+408,551m e 264+453,538m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete. Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00784, com -23°08'55,931" de latitude, -48°17'19,438" de longitude e 597,57m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00784 EBRA-P-00785, com azimute de 157°15' e distância de 12,39m; EBRA-P-00785 - EBRA-P-00786, com azimute de 201°10' e distância de 29,26m; EBRA-P-00786 - (34) EBRA--P-00787, com azimute de 244°56' e distância de 9,88m; e (34) EBRA-P-00787 - EBRA-P-00784, com azimute de 18°56' e distância de 45,36m, perfazendo a área de 290,29m² (duzentos e noventa metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados);

LII- a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/040_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1295+10,791m e 1296+2,600, equivalentes aos km 264+453,538m e 264+465,347m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete. Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice (34) EBRA-P-00787, com -23°08'57,325" de latitude, -48°17'19,955" de longitude e 592,81m de altitude, e pelos segmentos (34) EBRA-P-00787 -EBRA-P-00786, com azimute de 64°56' e distância de 9,88m; EBRA-P-00786 - EBRA-P-00788, com azimute de 201°09' e distância de 13,37m; EBRA-P-00788 - EBRA-P-00789, com azimute de 249°26' e distância de 8,78m; e EBRA-P-00789 - (34) EBRA-P-00787, com azimute de 19°49' e distância de 12,08m, perfazendo a área de 86,92m² (oitenta e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados);

LIII- a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/041_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1302+2,770m e 1302+15,815m, equivalentes aos km 264+589,165m e 264+602,210m, do lado direito do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete. no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00791, com -23°09'00,756" de latitude, -48°17'23,197" de longitude e 567,43m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00791 (35) EBRA-P-00792, com azimute de 203°40' e distância de 12,88m; (35) EBRA-P-00792 - EBRA-P-00793, com azimute de 313°10' e distância de 18,24m; EBRA-P-00793 - EBRA--P-00790, com azimute de 24°09' e distância de 6,71m; e EBRA-P-00790 - EBRA-P-00791, com azimute de 113°24' e distância de 17,13m, perfazendo a área de 168,24m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados).

LIV- a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/042_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1302+15,815m e 1303+14,861m, equivalentes aos km 264+602,210m e 264+621,256m, do lado direito do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice (35) EBRA--P-00792 com -23°09'01.140" de latitude, -48°17'23,379" de longitude e 566,67m de altitude, e pelos segmentos (35) EBRA-P-00792 - EBRA-P-00794, com azimute de 204°07' e distância de 18,81m; EBRA-P-00794 - EBRA-P-00795, com azimute de 293°27' e distância de 17.22m; EBRA-P-00795 -EBRA-P-00793, com azimute de 24°04' e distância de 24,96m; e EBRA-P-00793 - (35) EBRA-P-00792, com azimute de 133°10' e distância de 18,24m, perfazendo a área de 376,89m² (trezentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados);

LV - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/043_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1303+0,571m e 1303+16,531m, equivalentes aos km 264+606,966m e 264+622,926m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00796, com -23°09'01,901" de latitude, -48°17'21,935" de longitude 560,48m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00796 -EBRA-P-00797, com azimute de 114°13' e distância de 8.00m; EBRA-P-00797 - EBRA-P-00798, com azimute de 204°14' distância de 16,13m; EBRA-P-00798 - EBRA-P-00799, com azimute de 294º13' e distância de 8,00m; e EBRA-P-00799 -EBRA-P-00796, com azimute de 24°14' e distância de 16.13m. perfazendo a área de 129.12m² (cento e vinte e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados);

LVI- a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/044_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1325+17,332m e 1329+1,915m, equivalentes aos km 265+63,727m e 265+128,310m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00800, com -23°09'14,906" de latitude, -48°17'29,858" de longitude e 572,10m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00800 - EBRA-P-00801, com azimute de 193°23' e distância de 63,97m; EBRA-P-00801 - (35) EBRA-P-00802, com azimute de 290°48' e distância de 20,31m; e (35) EBRA-P-00802 - EBRA-P-00800, com azimute de 31°34' e distância de 64,57m, perfazendo a área de 644,31m² (seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados);

LVII- a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/045_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1328+7,443m e 1329+2,287m, equivalentes aos km 265+113,838m e 265+128,682m, do lado direito do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00804, com -23°09'15,493" de latitude, -48°17'32,190" de longitude e 564,74m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00804 - EBRA-P-00805, com azimute de 211°33' e distância de 14,85m; EBRA-P-00805 - EBRA-P-00806, com azimute de 301°35' e distância de 12,00m; EBRA-P-00806 - EBRA-P-00803, com azimute de 31°35' e distância de 14,84m; e

EBRA-P-00803 - EBRA-P-00804, com azimute de 121°33' e distância de 12,00m, perfazendo a área de 178,13m² (cento e setenta e oito metros quadrados e treze decímetros quadrados);

- a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/046_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 860+2,562m e 868+9,493m, eguivalentes aos km 268+144.904m e 268+311.835m. do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA--P-00807, com -23°10'43,018" de latitude, -48°18'20,142" de longitude e 665,69m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00807 - EBRA-P-00808, com azimute de 194°03' e distância de 29,67m; EBRA-P-00808 - EBRA-P-00809, com azimute de 203°33' e distância de 125,96m; EBRA-P-00809 -EBRA-P-00810, com azimute de 114°21' e distância de 4,54m; EBRA-P-00810 - EBRA-P-00811, com azimute de 204°41' e distância de 11.60m; EBRA-P-00811 - EBRA-P-00812, com azimute de 295°01' e distância de 13,53m; e EBRA-P-00812 FBRA-P-00807, com azimute de 25°02' e distância de 166,59m, perfazendo a área de 1.155,85m² (um mil cento e cinquenta e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados);

LIX- a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/047_C e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 812+1,469m e 818+14,403m, equivalentes aos km 268+184.006m e 268+315.569m, do lado direito do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice EBRA-P-00814, com -23°10'43.543" de latitude. -48°18'22.353" de longitude e 663,75m de altitude, e pelos segmentos EBRA-P-00814 - AD9-V-10061, com azimute de 205°00' e distância de 120,50m; AD9-V-10061 - AD9-V-10062, com azimute de 273°32' e distância de 7,98m; AD9-V-10062 - EBRA-P-00815, com azimute de 26°31' e distância de 109,84m; EBRA-P-00815 - EBRA--P-00816, com azimute de 315°16' e distância de 9,71m; EBRA-P-00816 - EBRA-P-00813, com azimute de 45°03' e distância de 10,66m; e EBRA-P-00813 - EBRA-P-00814, com azimute de 112°56' e distância de 9,94m, perfazendo a área de 792,75m² (setecentos e noventa e dois metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados):

LX - a área objeto do cadastro nº CD-SP0000147-238.269-000-D02/048_A e de sua respectiva planta está localizada entre as estacas 1143+16,897m e 1147+0,697m, equivalentes aos km 261+405,277m e 261+469,077m, do lado esquerdo do eixo de projeto da SP-147, no sentido de Anhembi a Bofete, no Município de Bofete, Comarca de Porangaba, e tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice (03) EBRA-P-00817, com -23°07'24.838" de latitude. -48°16'44.554" de longitude e 558,62m de altitude, e pelos segmentos (03) EBRA-P-00817 EBRA-P-00726, com azimute de 123°48' e distância de 6,40m; $EBRA\mbox{-P-00726}$ - $EBRA\mbox{-P-00727},$ com azimute de 193°45' e distância de 38,74m; EBRA-P-00727 - EBRA-P-00728, com azimute de 208°02' e distância de 26,31m; EBRA-P-00728 (04) EBRA-P-00729, com azimute de 300°42' e distância de 15,09m; e (04) EBRA-P-00729 - (03) EBRA-P-0081, com azimute de 27°16' e distância de 63,80m, perfazendo a área de 806,46m² (oitocentos e seis metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados).

Artigo 2° - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 4° - Ficam excluídos da presente declaração de utilidade pública os imóveis de propriedade de pessoas jurídicas de direito público eventualmente situados dentro dos perímetros descritos no artigo 1° deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de novembro de 2023. TARCÍSIO DE FREITAS Arthur Luis Pinho de Lima Secretário-Chefe da Casa Civil Publicado na Casa Civil, aos 9 de novembro de 2023.

DECRETO N° 68.067, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Via Paulista S/A., as áreas necessárias à duplicação do trecho entre os km 223+000m e 237+430m da Rodovia João Mellão, SP-255, nos Municípios de Avaré, Botucatu e Pratânia, e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.249, de 4 de novembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Via Paulista S/A, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, as áreas identificadas nas plantas cadastrais DE-SP0000255-223.238-529-D03/001, DE-SP0000255--223.238-529-D03/002, DE-SP0000255-223.238-529-D03/003, DE-SP0000255-223.238-529-D03/004, DE-SP0000255-238-529-D03/005 DE-SP0000255-2 DE-SP0000255-223.238-529-D03/007, DE-SP0000255--223.238-529-D03/008 e descritas nos memoriais constantes dos autos do Processo 134.00005913/2023-56, necessárias à duplicação do trecho entre os km 223+000m ao 237+400m da Rodovia João Mellão, SP-255, nos Municípios de Avaré, Botucatu e Pratânia, Comarcas de Avaré, Botucatu e São Manuel, respectivamente, as quais totalizam 14.995,11m2 (quatorze mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados e onze decímetros quadrados) e se encontram inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I – área 1 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255--223.238-529-D03/001, a área, que consta pertencer a Eduardo de Campos Castro Marins, Adriana Soares Marins, Marília Marins Santana, André Luís Santana, Mariana de Campos Castro Marins e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão. SP-255, km 223+070m, pista norte, no Município de Pratânia. Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice denominado 1. de coordenadas N=7.470.818.580488 e E=732.718.143238, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 162°03'24" e 0,92m até o vértice 2, de coordenadas N=7.470.817,706341 e E=732.718,426308; 229°30'37'' e 14,54m até o vértice 3, de coordenadas N=7.470.808,266961 e E=732.707,370247; 155°20'09" e 4,33m até o vértice 4, de coordenadas N=7.470.804,333701 e E=732.709,176363; 240°39'46" e 10,53m até o vértice 5, de coordenadas N-7 470 799 175092 A F-732 699 997788 334°59'58" A 2.34m até o vértice 6, de coordenadas N=7.470.801.293060 e E=732.699,010140; 230°09'56" e 1,74m até o vértice 7, de coordenadas N=7.470.800,178917 e E=732.697,674539; 225°28'33" e 5.13m até o vértice 8, de coordenadas N=7.470.796,580494 e E=732.694,015831; 2°08'22'' e 1,49m até o vértice 9, de coordenadas N=7.470.798,067920 e E=732.694,071401; 50°40'41" e 21,88m até o vértice 10, de

coordenadas N=7.470.811,934772 e E=732.711,000092; e 47°03'58" e 9,76m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 55,05m² (cinquenta e cinco metros quadrados) e cinco decímetros quadrados);

II - área 2 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255 -223.238-529-D03/001, a área, que consta pertencer a Eduardo de Campos Castro Marins, Adriana Soares Marins, Marília Marins Santana, André Luís Santana, Mariana de Campos Castro Marins e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão SP-255, km 223+490m, pista norte, no Município de Pratânia. Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que. partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.470.818,580488 e E=732.718,143238, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 132°41'16" e 0,46m até o vértice 2, de coordenadas N=7.470.563.046040 e E=732.460.483543; 219°50'56'' e 3,81m até o vértice 3, de coordenadas N=7.470.560,123272 e E=732.458,044167; 222°05'13'' e 9,35m até o vértice 4, de coordenadas N=7.470.553,188056 e E=732.451,780605 222°23'39" e 18,46m até o vértice 5, de coordenadas N=7.470.539,552356 e E=732.439,332006; 226°15'14'' 14,56m até o vértice 6, de coordenadas N=7.470.529,481918 e E=732.428,810877; 259°38'06" e 8,85m até o vértice 7 de coordenadas N=7.470.527,889742 e E=732.420,105852; 251°50'51" e 8,01m até o vértice 8, de coordenadas N=7.470.525,395636 e E=732.412,498772; 200°35'31'' e 9,69m até o vértice 9, de coordenadas N=7.470.516,324781 e E=732.409,090720; 219°46'31'' e 5,86m até o vértice 10, de coordenadas N=7.470.511,824229 e E=732.405,344290; 219°15'52" e 12,27m até o vértice 11, de coordenadas N=7.470.502.324548 e E=732.397.578729: 239°18'36'' e 9,63m até o vértice 12, de coordenadas N=7.470.497.407909 e E=732.389,294892; 250°27'05" e 21,08m até o vértice 13, de coordenadas N=7.470.490,353793 e E=732.369,428152; 36°58'23'' e 8.71m até o vértice 14. de coordenadas N=7.470.497,313977 e E=732.374,667908; 126°57'58'' 2,42m até o vértice 15, de coordenadas N=7.470.495,856318 e E=732.376.604661: 52°46'55" e 5.98m até o vértice 16 de coordenadas N=7.470.499.470580 e E=732.381.363143: 56°43'53'' e 5,47m até o vértice 17, de coordenadas N=7.470.502,469300 e E=732.385,933707; 54°16'07'' e 4,84m até o vértice 18, de coordenadas N=7.470.505,293511 e E=732.389,859481; 107°33'13" e 7,09m até o vértice 19, de coordenadas N=7.470.503,155935 e E=732.396,616919; 45°16'16'' e 7,11m até o vértice 20, de coordenadas N=7.470.508,158279 e E=732.401,666843; 33°11'38'' e 6.51m até o vértice 21. de coordenadas N=7.470.513.608279 e E=732.405,232386; 328°30'53" e 7,91m até o vértice 22, de coordenadas N=7.470.520,350177 e E=732.401,103324; 21°34'03" e 4,21m até o vértice 23, de coordenadas N=7 470 524 264901 e F=732 402 650709 22°25'21" e 5,74m até o vértice 24, de coordenadas N=7.470.529,572751 e E=732.404,840894; 32°48'17'' e 4,11m até o vértice 25 de coordenadas N=7.470.533.028059 e E=732.407.068085 44°12'37'' e 1.94m até o vértice 26. de coordenadas N=7.470.534,418788 e E=732.408,421001; 59°37'22'' e 4,41m até o vértice 27, de coordenadas N=7.470.536,648118 e E=732.412,224288; 110°59'51" e 9,83m até o vértice 28 de coordenadas N=7.470.533.125730 e E=732.421.401670: 57°35'05'' e 2,29m até o vértice 29, de coordenadas N=7.470.534,354460 e E=732.423,336689; 49°50'58" 10,17m até o vértice 30, de coordenadas N=7.470.540,911849 e E=732.431,109927; 46°00'27'' e 8,22m até o vértice 31, de coordenadas N=7.470.546,622208 e E=732.437,024725; 110°18'10" e 6,11m até o vértice 32, de coordenadas N=7.470.544.502642 e E=732.442.753792; 44°38'17'' e 3.91m até o vértice 33. de coordenadas N=7.470.547.282955 e E=732.445,499201; 43°03'43" e 17,49m até o vértice 34, de coordenadas N=7.470.560,061083 e E=732.457,440866; e 39°22'52" e 4,26m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 538,52m² (quinhentos e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados);

III - área 3 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255 -223.238-529-D03/002, a área, que consta pertencer a Eduardo de Campos Castro Marins, Adriana Soares Marins, Marília Marins Santana, André Luís Santana, Mariana de Campos Castro Marins e/ou outros, situa- se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 223+670m, pista norte, no Município de Pratânia e Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.470.400,953979 e E=732.306,182431, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 203°59'47" e 8,25m até o vértice 2, de coordenadas N=7.470.393,420873 e E=732.302,829062; 207°01'14'' e 3,24m até o vértice 3, de coordenadas N=7.470.390,536882 e E=732.301,358290; 186°30'35" e 10,59m até o vértice 4 de coordenadas N=7.470.380,014405 e E=732.300,157621; 204°11'27'' e 11,65m até o vértice 5, de coordenadas N=7.470.369,385252 e E=732.295,382741; 212°41'58'' e 12,96m até o vértice 6, de coordenadas N=7.470.358,478728 e E=732.288,381033; 213°47'07'' e 7,77m até o vértice 7, de coordenadas N=7.470.352,020964 e E=732.284,060319; 303°47'07'' e 0,66m até o vértice 8, de coordenadas N=7 470 352 388747 e F=732 283 510629 32°24'53" e 14,09m até o vértice 9, de coordenadas N=7.470.364,287510 e E=732.291,066115; 326°44'25'' e 6,00m até o vértice 10, de coordenadas N=7.470.369,306580 e E=732.287,774251; 30°21'53'' e 22.26m até o vértice 11. de coordenadas N=7.470.388,510770 e E=732.299,025427; e 29°54'23" e 14,35m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 151,40m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);

IV – área 4 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255 3.238-529-D03/002, a área, que consta pertencer a Eduardo de Campos Castro Marins, Adriana Soares Marins, Marília Marins Santana André Luís Santana Mariana de Campos Castro Marins e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 223+770m, pista norte, no Município de Pratânia, Comarca de São Manuel, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1 de coordenadas N=7 470 317 972307 e F=732 257 928354 continua com os seguintes azimutes e distâncias: 210°22'18' e 2,71m até o vértice 2, de coordenadas N=7.470.315,634936 e E=732.256,558573; 227°18'38" e 4,89m até o vértice 3 de coordenadas N=7.470.312.322036 e E=732.252.967083 e 16,22m até o vértice 4, de coordenadas N=7.470.301,041608 e E=732.241,316054; 274°09'26" e 7.62m até o vértice 5. de coordenadas N=7.470.301.593805 e F=732.233.718899: 224°54'00" e 18.57m até o vértice 6. de coordenadas N=7.470.288,436623 e E=732.220,607575; 240°39'16" e 1,81m até o vértice 7, de coordenadas N=7.470.287.551743 e E=732.219.033669: 44°54'04" e 5.75m até o vértice 8. de coordenadas N=7.470.291.625343 e E=732.223,093226; 42°15'14" e 6,00m até o vértice 9, de coor denadas N=7.470.296,065192 e E=732.227,126667; 39°20'21' e 4.01m até o vértice 10. de coordenadas N=7.470.299.168279 e E=732.229.670059: 46°24'16" e 5.74m até o vértice 11 de coordenadas N=7.470.303,126021 e E=732.233,826762; 50°38'04" e 5,52m até o vértice 12, de coordenadas N=7.470.306.629542 e F=732.238.097255: 52°54'51'' e 4.70m até o vértice 13, de coordenadas N=7.470.309.464667 e E=732.241,847908; 46°25'56" e 4,18m até o vértice 14, de coordenadas N=7.470.312,344853 e E=732.244,875801; 106°47'09" e 6,02m até o vértice 15, de coordenadas N=7.470.310.605830 e E=732.250.640841; e 44°41'29" e 10,36m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 109,11m2 (cento e nove metros quadrados e onze decímetros quadrados);

V – área 5 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255 -223.238-529-D03/003, a área, que consta pertencer a Mário Sérgio Duarte Garcia, Célia Viana de Barros Garcia e/ou outros. situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 227+720m, pista norte, no Município e Comarca de Botucatu, e tem linha de divisa que, partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.467.318,199271 e E=729.864,948687, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 199°16'07'' e 1,86m até o vértice 2, de coordenadas N=7.467.316,440745 e E=729.864,333945; 198°26'41" e 4,96m até o vértice 3, de coordenadas N=7.467.311,730919 e E=729.862,763102; 198°06'36" e 5,10m até o vértice 4, de coordenadas N=7.467.306,879296 e E=729.861,176412; 200°25'51'' 5,72m até o vértice 5, de coordenadas N=7.467.301,520886e E=729.859,180352; 200°22'07" e 4,72m até o vértice 6, de coordenadas N=7.467.297.095507 e E=729.857.537328: 200°33'25" e 3,48m até o vértice 7, de coordenadas N=7.467.293,832986 e E=729.856,313820; 202°26'20" e 5,43m até o vértice 8, de coordenadas N=7.467.288,810041 e E=729.854.239508: 200°14'45'' e 5.82m até o vértice 9. de coordenadas N=7.467.283,354255 e E=729.852,227220; 201°47'46" e 5,13m até o vértice 10, de coordenadas N=7.467.278,587278 e E=729.850,320939; 203°17'38" e 5,08m até o vértice 11, de coordenadas N=7.467.273,918673 e E=729.848,310914; 203°41'39" e 5,03m até o vértice 12, de coordenadas N=7.467.269,312290 e E=729.846,289406; 203°58'53" e 4,98m até o vértice 13, de coordenadas N=7.467.264.761797 e E=729.844.265165; 203°13'35" e 4,99m até o vértice 14, de coordenadas N=7.467.260.172271 e E=729.842,295581; 203°50'57" e 5,08m até o vértice 15, de coordenadas N=7.467.255,528043 e E=729.840,242458; 204°59'43" e 5,14m até o vértice 16, de coordenadas N=7.467.250.871588 e E=729.838.071582; 200°57'20'' e 4,45m até o vértice 17, de coordenadas N=7.467.246,715862 e E=729.836,480052; 202°34'36" e 5,09m até o vértice 18, de coordenadas N=7.467.242,014725 e E=729.834,525394; 204°22'49" e 5,15m até o vértice 19, de coordenadas N=7.467.237,327127 e E=729.832,400961; 200°17'24'' e 4,95m até o vértice 20, de coordenadas N=7.467.232,682223 e E=729.830,683691; 203°09'46" e 5,17m até o vértice 21, de coordenadas N=7.467.227,926644 e E=729.828,649100; 204°14'33" e 5.41m até o vértice 22, de coordenadas N=7.467.222,992248 e E=729.826,427092; 205°46'31'' e 4,90m até o vértice 23, de coordenadas N=7.467.218,577534 e E=729.824.295283; 207°21'37" e 4.55m até o vértice 24. de coordenadas N=7.467.214.537669 e E=729.822.204768: 203°37'17" e 5,08m até o vértice 25, de coordenadas N=7.467.209,883723 e E=729.820,169449; 201°58'30" e 5,05m até o vértice 26, de coordenadas N=7.467.205,198572 e E=729.818.278910: 204°48'04" e 5.28m até o vértice 27. de coordenadas N=7.467.200,403152 e E=729.816,063012; 208°23'25" e 5,10m até o vértice 28, de coordenadas N=7.467.195.919789 e E=729.813.639849: 206°29'12'' e 4.93m até o vértice 29. de coordenadas N=7.467.191.503623 e E=729.811,439317; 206°39'33" e 0,93m até o vértice 30, de coordenadas N=7.467.190,675980 e E=729.811,023795; e 22°55'18" e 138,46m até o vértice 1, que é referencial de partida da presente descrição, perfazendo a área de 185,54m² (cento e oitenta e cinco metros guadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrados);

VI - área 6 - conforme a planta cadastral DE-SP0000255--223.238-529-D03/004, a área, que consta pertencer a José Gerosa de Barros Alcides Gerosa de Barros Margarida de Barros Pinheiro, Marcelo Blake Pinheiro Filho, José Dória de Barros, Margarida de Barros e/ou outros, situa-se na Rodovia João Mellão, SP-255, km 229+640m, pista norte, no Município e Comarca de Botucatu, e tem linha de divisa que partindo do vértice 1, de coordenadas N=7.465.682,210210 e E=729.179,360847, continua com os seguintes azimutes e distâncias: 203°23'15" e 6,95m até o vértice 2, de coordenadas N=7.465.675,830245 e E=729.176,601625; 203°32'57'' e 7,04m até o vértice 3, de coordenadas N=7.465.669.379299 e E=729.173,790095; 203°28'11" e 7,64m até o vértice 4, de coordenadas N=7.465.662,374904 e E=729.170,748887; 203°14'59" e 11,38m até o vértice 5, de coordenadas N=7.465.651.919744 e E=729.166.257055: 204°48'02" 6,31m até o vértice 6, de coordenadas N=7.465.646,188584 e E=729.163,608815; 208°33'14" e 24,75m até o vértice 7, de coordenadas N=7.465.624,446538 e E=729.151,777323; 201°36'57" e 11,34m até o vértice 8, de coordenadas N=7.465.613,904416 e E=729.147,600042; 194°21'56" 22,50m até o vértice 9, de coordenadas N=7.465.592,107709 e E=729.142,017560; 199°10'24" e 7,74m até o vértice 10, de coordenadas N=7.465.584,796522 e E=729.139,475344; 200°16'11'' e 8,38m até o vértice 11, de coordenadas N=7.465.576,934662 e E=729.136,571881; 200°21'52'' 16,88m até o vértice 12, de coordenadas N=7.465.561,113220 e E=729.130,699086; 201°59'55" e 2,25m até o vértice 13, de coordenadas N=7.465.559,024460 e E=729.129,855233; 199°53'16" e 10,58m até o vértice 14, de coordenadas N=7.465.549,074053 e E=729.126,255661; 201°40'30" e 12,52m até o vértice 15, de coordenadas N=7.465.537,435555 e E=729.121,630054; 201°03'22" e 8,89m até o vértice 16, de coordenadas N=7.465.529,138954 e E=729.118,435978; 201°01'58" e 9,72m até o vértice 17, de coordenadas N=7.465.520,070244 e E=729.114,948884; 201°29'23'' e 10.42m até o vértice 18. de coordenadas N=7.465.510.377353 e E=729.111,132739; 206°15'10" e 14,32m até o vértice 19, de coordenadas N=7.465.497,538345 e E=729.104,800461; 207°47'43" e 10,55m até o vértice 20, de coordenadas N=7.465.488.209965 e E=729.099,883173; 205°13'01'' e 10,96m até o vértice 21, de coordenadas N=7.465.478.298663 e E=729.095,215705; 208°54'11" e 5,35m até o vértice 22, de coordenadas N=7.465.473,613783 e E=729.092,629192; 208°27'37" e 4,55m até o vértice 23, de coordenadas N=7.465.469.615893 e E=729.090.462114; 214°17'10'' e 5,32m até o vértice 24, de coordenadas N=7.465.465,219906 e E=729.087,464933; 221°10'32" e 4,44m até o vértice 25, de coordenadas N=7.465.461,877994 e E=729.084,541821; 216°25'07'' e 7.64m até o vértice 26. de coordenadas N=7.465.455,727057 e E=729.080,003865; 221°25'58" e 2,83m até o vértice 27, de coordenadas N=7.465.453,606034 e E=729.078,131776; 215°20'12" e 4,00m até o vértice 28, de coordenadas N=7.465.450,342562 e E=729.075,817964; 216°05'33" e 5,63m até o vértice 29, de coordenadas N=7.465.445,790410 e E=729.072,499381; 206°19'06" e 3,23m até o vértice 30, de coordenadas N=7.465.442,894965 e E=729.071.067218: 218°08'09" e 4.35m até o vértice 31. de coordenadas N=7.465.439,476476 e E=729.068,383321; 262°41'09" e 0,95m até o vértice 32, de coordenadas N=7.465.439,355901 e E=729.067,443915; 27°23'47'' e 17.73m até o vértice 33. de coordenadas N=7.465.455.100899 e F=729 075 604136: 26°33'26" e 18 45m até o vértice 34 de coordenadas N=7.465.471,604646 e E=729.083,853168; 25°39'13" e 20,50m até o vértice 35, de coordenadas N=7.465.490,082407 e E=729.092,727517; 24°45'48'' e 17.88m até o vértice 36 de coordenadas N=7.465.506.318673 e E=729.100,217142; 23°59'56" e 15,08m até o vértice 37, de coordenadas N=7.465.520,093028 e E=729.106,349555; 23°09'03" e 21,48m até o vértice 38, de coordenadas N=7.465.539.847271 e E=729.114.796139: 22°39'09'' e 70,97m até o vértice 39, de coordenadas N=7.465.605,339641 e E=729.142.128246: 22°36'45" e 85.28m até o vértice 40. de coordenadas N=7.465.684,063490 e E=729.174,918172; e 112°38'37" e 4,81m até o vértice 1, que é referencial de partida